



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 024/2018
Processo nº 1675/2018

Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	02/08/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A participação no Congresso visa capacitar-se para realizar uma melhor gestão dos recursos oriundos do SUAS, bem como agregar conhecimento sobre o tema.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

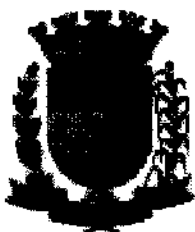
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Gramado/RS	Horários: 7 A 10 DE AGOSTO/2018	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 7 A 10 DE AGOSTO/2018
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JUCÉLIA G. TURECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório:**
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**
- OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JUCÉLIA GUÍNTA TURECK
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1675/2016

Data 03/06/2016

Responsável: BLU

Assunto:

Faltam Apenas 7 Dias!! Gramado 2018 - Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social

De

Luana Lima <luana.lima@institutosantosbrasil.com.br>

Responder para

<luana.lima@institutosantosbrasil.com.br>

Data

31/07/2018 09:39



004

**7 A 10 DE AGOSTO
GRAMADO-RS**

Última Chamada!
Faltam apenas 07 dias para esse Grandioso Encontro!

Garanta sua Vaga e Participe

- Inscrição válida para todos os dias do Congresso;
- Material do Congresso (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá de identificação);
 - Almoço (não inclui bebidas) – 08 e 09 de Agosto de 2018;
 - Coffee Break vespertino – 08 e 09 de Agosto de 2018;
- Hospedagem – Hotel Serra Azul – Check in dia 07 de Agosto e check out dia 10 de Agosto (3 diárias);

R\$ 3.290,00 Investimento para duas pessoas.

Aproveite e garanta sua vaga! Pagamento poderá ser efetuado através de boleto ou transferência até dia **02** de Agosto!

Confira programação que esta em anexo e solicite sua Inscrição no contato abaixo!
(31) 3254-9980

**Luana de Lima****☎ (31) 3254-9980 | 9 9421-7890****✉ atendimento3@institutosantosbrasil.com.br****🌐 www.institutosantosbrasil.com.br**



005

11^o

**CONGRESSO
NACIONAL
DE GESTORES
E TRABALHADORES
DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Gramado
2018

PALESTRANTES



Dr. Roberto de Almeida



Prof.ª Dr.ª. Márcia Lopes



Dra. Jane Valente



Ma. Karla Cardoso Borges



Dr. Evilásio Salvador



Dra. Silvana de Oliveira

7 A 10 DE AGOSTO - GRAMADOS



SANTOS

Tel.: (31) 3254 9980 | Cel.: (31) 9 9421 7890

PROGRAMAÇÃO:

Data: 7, 8, 9 e 10 de Agosto de 2018.

Local: Hotel Serra Azul – Gramado/RS

Público Alvo: Prefeitos, Vice-prefeitos, Gestores, Trabalhadores do SUAS, Coordenadores e CRAS, CREAS e demais interessados.

13h30	Credenciamento
14h30	Conferência de Abertura – Palestra Magna: A Conjuntura do SUAS: Impacto nos Resultados Palestrante: Profa. Dra. Márcia Lopes
16h	Mesa Redonda: Trabalhos com Famílias no SUAS: um Olhar Psicosocial Palestrante: Ma. Karla Cardoso Borges e Dra. Silvana de Oliveira
17h30	Mesa de Debate
18h30	Confraternização com os participantes do 11^o CNGTPAS
8h30	Palestra: Estratégias de Organização e Mobilização dos Agentes do SUAS Palestrante: Profa. Dra. Márcia Lopes
09h40	Debate
10h	Palestra: Política Nacional de Assistência Social: Proteção Social Especial da Alta Complexidade Palestrante: Dra. Jane Valente
11h	Debate
11h30	Momento de autógrafos do Livro “Família Acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento”, da autora Jane Valente. Participantes inscritos receberão gratuitamente o livro para autógrafos.
12h	Almoço
13h30	Palestra: Trabalho Social com Famílias: Metodologia e Formação da Equipe Palestrante: Dra. Jane Valente
14h30	Debate
15h	Palestra: O SUAS e o Avanço do Conservadorismo – Vozes do Passado e Projeto de Futuro Palestrante: Dra. Silvana de Oliveira
16h	Debate
16h30	Coffee Break
17h	Palestra: O Financiamento da Política de Assistência Social em Tempos de SUAS: Desafios e Perspectivas Palestrante: Cassia Lorentz
18h	Debate
18h30	Encerramento do dia
8h30	Palestra: Proteção Social Básica e o Trabalho Interdisciplinar: avanços e desafios. Palestrante: Ma. Karla Cardoso Borges
09h30	Debate
10h	Palestra: Os Serviços de Alta Complexidade do SUAS e o Trabalho com a População em Situação de Rua Palestrante: Dra. Ciberen Quadros Ouriques
11h30	Debate
12h	Almoço
13h30	Palestra: Territorialização e a Proteção Social no SUAS Palestrante: Ma. Karla Cardoso Borges
14h30	Debate
15h	Palestra: Relações entre o SUAS e o Sistema de Justiça no Brasil Palestrante: Dra. Ciberen Quadros Ouriques
16h	Debate
16h30	Coffee Break
17h	Palestra: Controle Social no SUAS Palestrante: Ma. Karla Cardoso Borges
18h	Debate
18h30	Encerramento do dia

Até 12h	Check out Hotel para hóspedes
---------	--------------------------------------

- Carga horária: 22h
- Os certificados são digitais e encaminhados por e-mail após contabilização de frequência e término do evento. Para recebimento do certificado é necessário o mínimo de 75% de frequência
- Programação sujeita a alteração, exceto nos temas das palestras.
- A organização do Evento se reserva ao direito de substituir palestrantes por motivos de força maior.

Conheça nossos Docentes:

- **Jane Valente**, Assistente Social, Especialista em Violência Doméstica contra a criança e o adolescente pela USP, Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC de São Paulo, Terapeuta Familiar, Presidente e Vice Presidente do CMDCA de 2009 a 2012, Coordenadora do Serviço SAPECA de famílias acolhedoras durante 07 anos, de 2000 a 2007, Assessora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, responsável pela elaboração e implementação do Plano de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes de 2007 a 2013, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura de Campinas/SP de 2013 a Agosto de 2017, Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária desde 2006, Consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) desde 2004. Autora do livro Família Acolhedora: Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento, Paulus Editora, 2014 (resultado da tese de doutorado). Formação em Liderança Executiva para a Primeira Infância, Harvard, FMCSV e Inesper, 2017. Realiza palestra e formação no Brasil e no exterior no tema da infância, de assistência social e intersetorialidade.

- **Silvana de Oliveira**, Psicóloga, Dra. do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. Psicoterapeuta; Formação em Terapia de Casais e Famílias. Curso de aperfeiçoamento especializado em Saúde do Trabalhador. Membro do NEST - Núcleo de Estudos em Saúde e Trabalho (UFRGS). Colaboradora convidada da Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social do Conselho Federal de Psicologia para a elaboração dos Parâmetros de Atuação.

- **Karla Cardoso Borges**, Assistente Social; Mestra em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC). Já atuou como: assessoria junto as equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social – SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente.

- **Márcia Helena Carvalho Lopes**, Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (1979), especialização na área da Criança e Adolescente e mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1999). Foi Secretária Municipal de Assistência Social de Londrina (1993-96), Conselheira Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente em Londrina e Conselheira Estadual de Assistência Social do Paraná por duas gestões. Foi vereadora em Londrina (2000-04). Foi secretária Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2004), Secretária Executiva, (2005-07) e Ministra (04-12/2010) deste Ministério. Foi Conselheira Nacional de Assistência Social - CNAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (2004). Foi Presidente da Rede de Pobreza e Proteção Social do Banco

Interamericano de Desenvolvimento - BID (2007). É professora há mais de 30 anos do curso de Serviço Social na Universidade Estadual de Londrina - UEL. Tem experiência na área de Políticas Sociais, com ênfase na Política de Assistência Social, atuando principalmente nos seguintes temas: política pública, sistema único de assistência social, gestão pública, políticas setoriais.

- **Ciberen Quadros Ouriques**, Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Assistente Social na Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Desenvolve atividades de assessoria e consultoria nos municípios de SC e RS. Experiência profissional em políticas públicas com ênfase nos Direitos Sociais da população em situação de rua.

- **Cássia Lorentz**, Assistente Social, Assessora Técnica DAS, Departamento de Assistência Social - DAS Da Região AMLNORTE - Sede SINE Capão da Canoa, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social Governo do Estado do Rio Grande do Sul

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0012.2027-3390394800.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

03/08/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/08/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/08/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/08/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigojski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOJSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1675/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/SC,** em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

013

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

014

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido no Congresso, através de profissionais com vasta experiência na área, que proporcionara a capacitação e informação aos inscritos.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PROCESSO Nº 1675/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.

Participantes: Jucélia Guinta Tureck e Livino Tureck

Contratado: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CNPJ: 12.493.752/0001-10

IE: Isento

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Centro, na Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, fone (31) 3254-9980

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800.

Valor: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do Congresso.

Piên/PR, 03 de agosto de 2018.


LIVINO TURECK

Prefeito

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 017	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211026447	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

J183808276031

BELO HORIZONTE

Local

5 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6883252 em 07/06/2018 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 183283279 - 06/06/2018. Autenticação: C4463F1BA10B8266EDA43C1C2B0D748B3989166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/328.327-9 e o código de segurança m9E6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

018

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/328.327-9	J183808276031	30/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6883252 em 07/06/2018 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 183283279 - 06/06/2018. Autenticação: C4463F1BA10B8266EDA43C1C2B0D748B3999166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/328.327-9 e o código de segurança m9E6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

019

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/328.327-9	J183808276031	30/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6883252 em 07/06/2018 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 183283279 - 06/06/2018. Autenticação: C4463F1BA10B8266EDA43C1C2B0D748B3999166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/328.327-9 e o código de segurança m9E6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, de nire 3121102644-7 e protocolado sob o número 18/328.327-9 em 06/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6883252, em 07/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Documento Principal

CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6883252 em 07/06/2018 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 183283279 - 06/06/2018. Autenticação: C4463F1BA10B8266EDA43C1C2B0D748B3999166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/328.327-9 e o código de segurança m9E6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

021

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 07 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6883252 em 07/06/2018 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 183283279 - 06/06/2018. Autenticação: C4483F1BA10B8266EDA43C1C2B0D748B3999186. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/328.327-9 e o código de segurança m9E6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO SANTOSBRASIL LTDA
CNPJ: 12.493.752/0001-10

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435.

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31211026447, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.493.752/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, os termos da Lei, nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitir na sociedade a Sra. **THAIS DAL PONTE CLOSS**, brasileira, nascida em 12/01/1978, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 569.071.500-00, carteira de identidade nº 6449505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Almirante Alvim, 550, APT 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-010, adquiri, do sócio retirante o Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS**, 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pagando o referido montante a vista em moeda corrente no país, no ato da assinatura do presente contrato, declarando estar ciente do ativo e do passivo da sociedade. O sócio ora ingressante declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeçam de exercer atividade da sociedade.



RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirar da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS**, que possuía 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do país. O sócio ora retirante transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante a Sra. **THAIS DAL PONTE CLOSS**, pagas à vista em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato, dando o sócio retirante, neste ato, plena, rasa e geral quitação de seus haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THAIS DAL PONTE CLOSS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELO HORIZONTE/MG**.



E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual por meio de certificado digital **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, THAIS DAL PONTE CLOSS E EDIVA OBREGON DOS SANTOS**

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

025

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.493.752/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBREGON PERSONALITE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.28-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NÚMERO 3351	COMPLEMENTO SALA 1102	
CEP 30.130-008	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3367-9103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2018 às 16:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

026

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12493752/0001-10
Razão Social: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OBREGON PERSONALITE
Endereço: AV AFONSO PENA 3351 SALA 1102 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072616441021912070

Informação obtida em 02/08/2018, às 16:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.493.752/0001-10

Certidão nº: 146569807/2018

Expedição: 21/03/2018, às 16:27:08

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.493.752/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

028

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:01 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **ACDB.F4C9.BCAF.618D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

029

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/06/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/09/2018

NOME: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 12.493.752/0001-10

LOGRADOURO: AFONSO PENA

NÚMERO: 3351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30130008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000275518705



030

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.203.569/2018**
Emitida em: **03/08/2018** requerida às **11:43:15**

Número de Controle: **ABIEINIQOJ**
Validade: **02/09/2018**

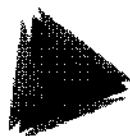
Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**
CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		12493752000110
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12493752000110

Data de consulta: 03/08/2018 09:04:02

Data de última atualização: 03/08/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

033



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

034

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte: Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Contrato Nº 101/2018
 PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Contratada(o): RODRIGO DE ANDRADE SANTOS
 CNPJ: 22.028.611/0001-80
 Valor: 30.000,00
 Vigência: 365 dias
 Recursos:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	02.003.08.243.0805.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto: Contratação de serviços de hora/aula, para realização de oficinas de artes marciais (jiu-jitsu e muay-thai) para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, três dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Cristina Cobos
 Código Identificador:238E28DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 54/2018

PORTARIA Nº. 54/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Cristina Frates Carlotto, portadora do CPF 996.573.689-87, para o cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Caio Rodrigo Demczuk
 Código Identificador:8D65220A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PROCESSO Nº 1675/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
 Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.
 Participantes: Jucélia Guinta Tureck e Livino Tureck
 Contratado: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
 CNPJ: 12.493.752/0001-10 IE: Isento

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Centro, na Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, fone (31) 3254-9980
 Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800.
 Valor: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).
 Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do Congresso.

Piên/PR, 03 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:75E4D5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
02/08/2018	201/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017	TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 5.985,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:BF117156

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº.2230/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 03 de julho de 2018 o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPLER, portador da Cédula de identidade nº. 7.308.160-2 SSP/PR e CPF nº. 031.356.399-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível -11-A referência C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, da função de Coordenador Municipal do PBF(Programa Bolsa Família) na Educação, deste Município de Pinhal de São Bento - Pr e suprimir respectiva função gratificada - FG3, concedida através da Portaria de nº 2113/2017 de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vânia Maria Barbieri
 Código Identificador:8D0A86F7

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**036**

PROCESSO Nº 1675/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS.

Participantes: Jucélia Guinta Tureck e Livino Tureck

Contratado: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ: 12.493.752/0001-10 IE: Isento

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 3351, Centro, na Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-008, fone (31) 3254-9980

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800.

Valor: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do Congresso.
Piên/PR, 03 de agosto de 2018.

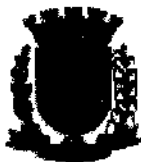
LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 037

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1675/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 024/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1675/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/SC**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

038

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2018, referente ao processo administrativo nº 1675/2018, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) participantes no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da política de Assistência Social, promovido pelo Instituto Santos Brasil, a se realizar nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado/RS., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.** No valor: R\$ 3.290,00 (Três mil e duzentos e noventa reais).

Piên/PR, 06 de agosto de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

040**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7644/2018	Ordinário	06/08/2018	4384	38536

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	24/2018 de 03/08/2018

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	19335-6	12.493.752/0001-10

Endereço	Bairro
A FONSE PENA, 3351 - SALA 1102	SERRA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Belo Horizonte/MG	30130-008	31 3254-9980				

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 3.290,00
3170 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 6.710,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		INSCR			
INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES N			1,0000	3.290,0000	
3.290,00					
O 11º CONGRESSO NACIONAL DE					
GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVIDO PELO INSTITUTO SANTOS BRASIL,					
A SE REALIZAR NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2018, EM GRAMADO/RS					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 146569807/2018				VALIDADE: 17/09/2018	
CERTIDÃO FGTS: 2018072616441021912070				VALIDADE: 24/08/2018	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: ACDB.F4C9.BCAF.618D				VALIDADE: 20/08/2018	

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR